

B) 2
GAP
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 15/2017

PROPOSTA

N.º : 019/2017/GAP

Realizada em: 23.08.2017

DELIBERAÇÃO N.º : 275/17

ASSUNTO: **Protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a SAPEC - Parques Industriais S.A. – Apoio ao projeto da AMEC em Setúbal**

Considerando que a Câmara Municipal de Setúbal no âmbito das suas competências e atribuições é responsável pelo desenvolvimento cultural, educativo e social do Concelho de Setúbal.

Considerando que a Câmara Municipal de Setúbal é Associado Promotor da AMEC – Associação Música, Educação e Cultura, organização que adotou a designação de Orquestra Metropolitana de Lisboa, e que promove o desenvolvimento de numerosos grupos de música de câmara, assim como da criação de diversos estabelecimentos de ensino musical, designadamente a Academia Nacional Superior de Orquestra, o Conservatório de Música da Metropolitana e a Escola Profissional da Metropolitana.

Considerando que a Câmara Municipal de Setúbal na qualidade de Associado Promotor da AMEC, realiza em Setúbal, desde 2013, no Fórum Municipal Luísa Todi ou em outros espaços culturais do Concelho, um conjunto de concertos de música clássica e outros projetos de promoção e educação musical, desenvolvidos pela Orquestra Metropolitana de Lisboa.

Considerando que a SAPEC Parques Industriais, S.A. no âmbito da sua política de responsabilidade social pretende apoiar projetos de dinamização social, cultural e musical, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento do Concelho de Setúbal, contribuindo desta forma para tornar Setúbal um Concelho cada vez mais atrativo e cativador para todos os cidadãos e organizações residentes e visitantes.

Considerando que a SAPEC Parques Industriais, S.A. pretende assumir-se, através da celebração de um protocolo, como o principal apoiante para a temporada 2017/2018, ao abrigo da Lei do Mecenato, do projeto de dinamização que a AMEC – Orquestra Metropolitana de Lisboa desenvolve em Setúbal e que tem sido essencial para o desenvolvimento cultural, social e educativo do Concelho.

A celebração do referido protocolo pressupõe um apoio financeiro, no montante de 20.000 € (vinte mil euros), por parte da SAPEC, Parques Industriais, S.A. à Câmara Municipal de Setúbal.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando os pressupostos anteriormente, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas j), o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo, cujo texto se anexa, com a SAPEC Parques Industriais, S.A.;
- b) Que a Câmara Municipal aprove um voto de agradecimento à SAPEC Parques Industriais, S.A, pelo seu apoio ao desenvolvimento cultural, social e educativo do Concelho de Setúbal;
- c) Que seja aprovado emitir uma declaração à SAPEC Parques Industriais, S.A., para os respetivos efeitos fiscais ao abrigo da Lei de Mecenato.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: H.ª Doreia Fernandes

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H.ª Doreia Fernandes

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E SAPEC PARQUES INDUSTRIAIS, S.A.



Entre:

Primeira Outorgante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501 294 104, com sede em Setúbal, representada para o efeito pela sua Presidente, Maria das Dores Meira,

e

Segunda Outorgante: A SAPEC PARQUES INDUSTRIAIS S.A, Pessoa Coletiva número 502 201 614, com sede na Avenida do Rio Tejo, Parque Industrial SAPEC Bay 2910-440 Setúbal, adiante designada por SAPEC, representada para o efeito por Antoine Jean Marie Joseph Velge,

com os seguintes PRESSUPOSTOS:

Um: A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL no âmbito das suas competências e atribuições é responsável pela promoção e desenvolvimento social e cultural do Concelho de Setúbal, sendo responsável pela gestão e dinamização de diversos equipamentos culturais tendo em vista a promoção musical e cultural.

Dois: A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL é Associado Promotor da AMEC – Associação Música, Educação e Cultura, organização prioritariamente orientada para formação de instrumentistas de orquestra profissionais e de maestros, designadamente através da criação de uma orquestra profissional permanente, sediada em Lisboa, que adotou a designação de Orquestra Metropolitana de Lisboa, e de numerosos grupos de música de câmara, assim como da criação de diversos estabelecimentos de ensino musical, designadamente a Academia Nacional Superior de Orquestra, o Conservatório de Música da Metropolitana e a Escola Profissional da Metropolitana.

Três: A Câmara Municipal de Setúbal na qualidade de Associado Promotor da AMEC, realiza em Setúbal, em 2017/2018, no Fórum Municipal Luísa Todi ou em outros espaços culturais do Concelho, um conjunto de concertos de música clássica e outros projetos de promoção musical, desenvolvidos pela Orquestra Metropolitana de Lisboa.

Quatro: A SAPEC no âmbito da sua política de responsabilidade social pretende apoiar projetos de dinamização social, cultural e musical, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento

do Concelho de Setúbal, contribuindo desta forma para tornar Setúbal um Concelho cada vez mais atrativo e cativador para todos os cidadãos e organizações residentes e visitantes.

Quinto: A SAPEC pretende assumir-se como o principal apoiante, ao abrigo da Lei do Mecenato, do projeto de dinamização que a AMEC – Orquestra Metropolitana de Lisboa desenvolve no Concelho de Setúbal desde 2013, projeto que tem sido essencial para o desenvolvimento cultural do Concelho de Setúbal. Os concertos da Orquestra Metropolitana de Lisboa, considerados espetáculos de qualidade musical internacional, e os concertos da Orquestra Académica Metropolitana, ao longo de 10 realizações, em 2016, permitiram levar a música clássica a mais de 6.000 pessoas, nomeadamente às populações mais desfavorecidas e normalmente com pouco acesso às salas de espetáculos e a concertos de música clássica. Este projeto permitiu ainda o desenvolvimento de um conjunto de workshops e ações de criação de novos públicos para a música, junto de centenas de jovens das Escolas de 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Setúbal.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos do seguinte clausulado:

Cláusula Primeira

É vontade da SAPEC, ao abrigo da Lei do Mecenato, apoiar o projeto de dinamização cultural e musical realizado em Setúbal, no âmbito do protocolo existente entre a Câmara Municipal de Setúbal e a AMEC – Orquestra Metropolitana de Lisboa, que prevê para a temporada 2017-2018 (Setembro de 2017 a Julho de 2018), as seguintes manifestações culturais:

- a) Três concertos pela ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA;
- b) Cinco concertos pela ORQUESTRA ACADÉMICA METROPOLITANA (orquestra dos alunos da ACADEMIA NACIONAL SUPERIOR DE ORQUESTRA);
- c) Uma récita do Atelier de Ópera da Metropolitana;
- d) Outros concertos ou iniciativas de animação sócio-cultural a combinar caso a caso.

Cláusula Segunda

O presente protocolo vigora durante a temporada 2017/2018 (um ano).

Cláusula Terceira

No âmbito do presente protocolo a Segunda Outorgante apoiará a Primeira Outorgante com a importância líquida de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula Quarta

- a) O nome e o logotipo do Segundo Outorgante serão inseridos em todos os documentos promocionais dos eventos culturais previstos na cláusula primeira, com a referência

“Mecenas Principal”, nomeadamente nos programas culturais; guia de eventos; programas dos concertos; painéis publicitários; bilhética e outros.

- b) Possibilidade de colocar, nos dias dos concertos, e no foyer da sala, uma “enara” com a imagem do Segundo Outorgante referindo a sua ação mecenática de apoio ao projeto.
- c) Referência na voz “*off*” do início dos concertos, ao apoio do Segundo Outorgante ao concerto a realizar.
- d) Em cada concerto ou evento cultural previsto na cláusula primeira, serão reservados para o Segundo Outorgante 12 (doze) bilhetes. Esses bilhetes serão postos à venda ao público se o Segundo Outorgante não fizer o seu levantamento até 48 horas antes do início do respetivo concerto.
- e) Possibilidade de realizar ações concretas, a acordar, junto dos trabalhadores do Segundo Outorgante, através da intervenção da AMEC.
- f) Possibilidade de desenvolver o projeto Musica Clássica da AMEC, junto de mais estabelecimentos educativos do Concelho de Setúbal, sobretudo junto dos estudantes mais jovens, associando sempre a imagem do Segundo Outorgante a essa importante intervenção.
- g) Outros a definir e acordar entre as partes.

Cláusula Quinta

As datas, repertórios e locais de todos os eventos compreendidos no âmbito da Cláusula Primeira, serão acordados anualmente entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL e a AMEC.

Setúbal, 24 de Agosto de 2017

A Primeira Outorgante
Câmara Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira

A Segunda Outorgante
Sapex Parques Industriais, S.A.

Antoine Jean Marie Joseph Velge